

# Prefeitura Municipal de Birigui

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

#### LEI Nº 6.291, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 18 DA LEI Nº 5.477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Projeto de Lei nº 159/2016, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º**. O art. 18 da Lei nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, que Institui o 2º Distrito Industrial "Armando Penterich" e disciplina a implantação de empresas em suas áreas, além de benefícios fiscais e outros incentivos", passa a ter a seguinte redação:

"ART. 18. Os imóveis doados na forma desta Lei poderão ser hipotecados para garantia de financiamento por entidades do Sistema Financeiro Nacional, desde que os recursos financeiros sejam destinados à construção, expansão, modernização ou manutenção, bem como à formação de capital de giro da empresa donatária."

ART. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de

dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ Prefeito Municipal

SILVIA APARECIDA MESTRINER Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Birigui

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e

dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas